



**Governo do Estado de Roraima**  
**Instituto de Previdência do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**ATA DA 78ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - CEPSM**

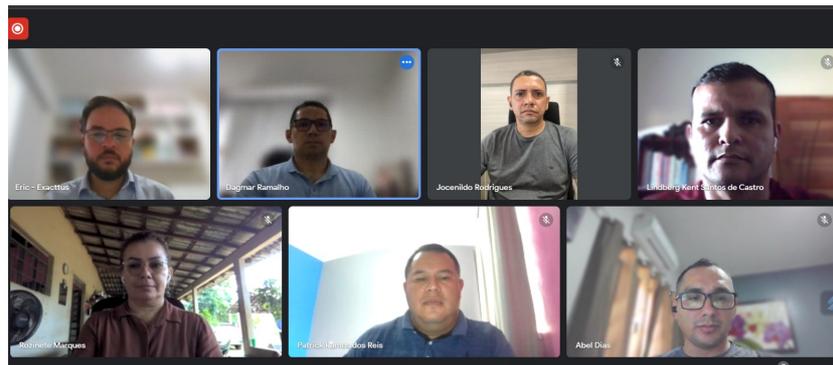
**APRESENTAÇÃO**

Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares Estaduais - CEPSM realizada de forma virtual pelo link <https://meet.google.com/kfp-rsis-nkk>, no dia trinta de junho do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas e um minuto, reuniu-se este conselho com a presença dos conselheiros: CAP PM Dagmar Vieira Ramalho Filho, TEN PM Jocenildo Rodrigues Costa, TEN PM Lindberg Kent Santos de Castro, ST BM Abel do Espírito Santo Dias, SD PM R/F Patrick Ramos Reis, tendo como convidado o atuário da empresa Exactus, o senhor Eric. Reunião marcada no calendário do CEPSM (7546713), com quórum total, a reunião foi iniciada.

**1. Pautas e Decisões**

Realizada a abertura da presente reunião e apresentado os membros do Conselho, saudou e fez votos de boas vindas ao atuário da empresa Exactus, o senhor Eric; concedida a palavra ao relator do processo de acompanhamento de avaliação atuarial o conselheiro Tenente PM Lindberg, que pontuou a respeito das observações na análise do processo de sua relatoria; o senhor Eric ressaltou a importância do tripé atuarial, considerando as base normativa, base cadastral e base atuarial, as quais estão intrinsecamente relacionadas; ressaltou que a base cadastral é uma estimativa, obedecendo o que preceitua a Portaria MTP 1467/2022; explicou que a avaliação atuarial é um instrumento de gestão na área de recursos humanos e deverá dispor de informações atualizadas e consistentes e considera estatísticas para três anos para que seja observado o crescimento; no tocante aos pensionista, enfatizou que este é um fator que a previsão não é certa, face as variáveis de difícil previsão; explicou que um dos fatores de déficit da avaliação atuarial é o pouco período contributivo sobre uma base contributiva mais elevada, considerando a promoção, que assim o segurado recebe um benefício maior sobre uma base a qual não contribuiu; assinalou que as hipóteses biométricas estão ligadas a vida e considera a tábua de mortalidade de válidos e inválidos, não utiliza premissa para a composição familiar; destacou que considera dados do IBGE, que hoje é variável de acordo com a idade; no tocante às hipóteses financeiras, considera a taxa de juros de anos anteriores, que atualmente a taxa de juros real (aa) é de 4,84%, que quanto maior a taxa, maior o déficit e o fator de determinação de 100%; destacou que a avaliação atuarial é pautada na lei, na base

de dados e nas premissas; apresentou ainda o balanço atuarial que demonstra um resultado atuarial deficitário de R\$ 500.639.372,98 (quinhentos milhões, seiscentos e trinta e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos) e reserva técnica de R\$ 243.613.122,20 (duzentos e quarenta e três milhões, seiscentos e treze mil, cento e vinte e dois reais e vinte centavos); pontuou que o déficit poderá ser equacionado com aportes do ente. Questionado sobre o déficit, o plano de custeio, percentual de alíquotas e hipóteses biométricas, o atuário respondeu que o plano de custeio por hora é suficiente, que o resultado apresentado baseou-se em dados de exercícios anteriores, e que a alíquota de 15% é uma alíquota projetada, e não uma alíquota apurada; que uma das importâncias de se realizar a avaliação atuarial é ver e acompanhar o resultado e as alíquotas, visando bancar a efetividade do pagamento dos benefícios; destacou que foi adotada as premissas dos anos anteriores, utilizando a "duracion", não havendo alteração para o ano de 2023, com exceção da taxa de juros, que o principal são as tábuas (110), que quanto ao regime financeiro não houve alteração; no tocante as hipóteses biométricas o senhor Eric esclareceu que o censo previdenciário é obrigatório ser realizado a cada cinco anos, sendo a base de dados matéria prima principal para a análise atuarial; questionado sobre como resolver o déficit passado, o atuário esclareceu que ele figura no balanço, muito provavelmente, porque quando da separação com o advento da lei, não houve o repasse dos recursos contribuídos pelos militares, e que não bater a meta também impacta no déficit, assim como a não rentabilidade dos recursos contribuídos anteriormente.



## AS AUSÊNCIAS

(Não houve)

## ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas e vinte e sete minutos, deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, Rozinete Roque dos Anjos Marques, Secretário do CEPSM, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos demais membros deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Abel do Espírito Santo Dias**, **Membro do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares**, em 10/07/2023, às 15:29, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-



Documento assinado eletronicamente por **Lindberg Kent Santos de Castro, Membro do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares**, em 10/07/2023, às 15:29, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Ramos dos Reis, Membro do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares**, em 10/07/2023, às 15:29, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Dagmar Vieira Ramalho Filho, Presidente do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares**, em 10/07/2023, às 15:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jocenildo Rodrigues Costa, Membro do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares**, em 10/07/2023, às 15:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rozinete Roque dos Anjos Marques, Secretário do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares**, em 11/07/2023, às 18:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **9186050** e o código CRC **3861C72D**.



**Governo do Estado de Roraima**  
**Instituto de Previdência do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**ATA DA 77ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - CEPSM**

**APRESENTAÇÃO**

Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares Estaduais - CEPSM realizada de forma presencial na sede do IPER, no dia vinte e seis de junho do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas e três minutos, reuniu-se este conselho com a presença dos conselheiros: CAP PM Dagmar Vieira Ramalho Filho, TEN PM Jocenildo Rodrigues Costa, TEN PM Lindberg Kent Santos de Castro, ST BM Abel do Espírito Santo Dias, SD PM R/F Patrick Ramos Reis e como convidado o Diretor de Investimentos e Arrecadação - DINAR, o senhor Wemerson Batista Silva. Reunião marcada no calendário do CEPSM (7546713), com quórum total, a reunião foi iniciada.

**1. Pautas e Decisões**

Realizada a abertura da presente reunião e concedida a palavra ao Diretor de Investimentos, o senhor Wemerson, que explanou a respeito de sua formação e colocou-se e a sua equipe, à disposição deste Conselho; Abordou também a respeito de um novo treinamento na área de formação e capacitação dos membros dos conselhos para a certificação exigida na carteira de investimentos; esclareceu que as reuniões de apresentação de performance da carteira de investimentos ocorrerá na última semana de cada mês; No tocante a carteira do Fundo de Investimentos dos militares, apresentou release explicando que a segregação ocorreu com o advento da Lei Complementar nº 258/2017 e posteriormente criou-se a conta do fundo militar cujo recurso é aplicado de forma segregada dentro do fundo financeiro; salientou que as movimentações pretéritas poderão ser apresentadas em reuniões futuras; Destacou que a Portaria MTP nº 1467/2022 consolida as normativas previdenciárias, e no tocante aos militares faz indicação de emissão da CTC, ocorrendo a compensação dos valores para o regramento do SPSM, que atualmente funciona "interna corporis", após a homologação pelo TCE; Quanto a carteira dos militares, esta possui aplicação em títulos públicos, que para aprovação da proposta, passa anteriormente pelo conselho estadual e pelo comitê de investimentos; Que a proposta é aprovada em ano anterior, fato este que não ocorreu com a proposta do ano de 2023 em virtude do tempo exíguo; Esclareceu que a compra de títulos pode ser feita de forma direta, respeitando a ALM, sendo exigida a custódia do registro, mas que para isso tem um

custo para a gestão do ativo; Afirmou que quando a compra é direta, há a marcação na curva, o que apresenta sempre um crescimento, não apresentando volatilidade, entregando sempre a taxa contratada sem impactar negativamente no resultado final; Destacou ainda que fará proposta para a compra direta e que já foi solicitada a custódia ao Banco do Brasil e atualmente está em processo, aguardando a avaliação da ALM; Informou que a capacidade de investimento é do Instituto e é realizada pelo CNPJ do Estado, em virtude do Fundo dos Militares não possuir CNPJ próprio; As prestações de contas são realizadas separadamente e que atualmente a visualização da carteira de investimentos é realizada mensalmente, e que já estão em busca de uma consultoria/assessoria parceira, que possibilite a visualização diária; Questionado a respeito da remanescência de valores da taxa administrativa, o senhor Wemerson indicou que poderá ser constituída reserva, sendo esta vinculada a uma conta administrativa, ficando em um outro fundo; Questionado a respeito da possibilidade de liberação de empréstimos aos segurados, o convidado informou que atualmente não há estrutura para tal, sendo necessário uma gestão específica para a carteira de empréstimos; Finalizando, fez votos de boa gestão ao SPSM e ao CEPSM destacando que o Comitê é órgão de apoio ao conselhos.

## AS AUSÊNCIAS

(Não houve)

## ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, às doze horas e cinquenta e um minutos, deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, Rozinete Roque dos Anjos Marques, Secretário do CEPSM, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos demais membros deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Abel do Espírito Santo Dias, Membro do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares**, em 28/06/2023, às 15:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Ramos dos Reis, Membro do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares**, em 28/06/2023, às 15:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Lindberg Kent Santos de Castro, Membro do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares**, em 28/06/2023, às 15:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jocenildo Rodrigues Costa, Membro do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares**, em 06/07/2023, às 10:43, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Dagmar Vieira Ramalho Filho,**



**Presidente do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares**, em 12/07/2023, às 08:48, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

---



Documento assinado eletronicamente por **Rozinete Roque dos Anjos Marques, Secretário do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares**, em 12/07/2023, às 20:45, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **9177128** e o código CRC **9E1CC2F2**.

---



**Governo do Estado de Roraima**  
**Instituto de Previdência do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**ATA DA 76ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - CEPSM**

**APRESENTAÇÃO**

Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares Estaduais - CEPSM realizada de forma virtual pelo link <https://meet.google.com/noj-mdmm-yot> no dia vinte e dois de junho do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas e oito minutos, reuniu-se este conselho com a presença dos conselheiros: CAP PM Dagmar Vieira Ramalho Filho, TEN PM Jocenildo Rodrigues Costa, TEN PM Lindberg Kent Santos de Castro, ST BM Abel do Espírito Santo Dias, SD PM R/F Patrick Ramos Reis. Reunião marcada no calendário do CEPSM (7546713), com quórum total, a reunião foi iniciada.

**1. Pautas e Decisões**

Realizada a abertura da presente reunião pelo Presidente do Conselho com a pauta: 1. Leitura de ata; 2. Ciência do retorno do processo 15301.001043/2023.90 que versa sobre informações solicitadas da PMRR, quanto a policiais que ingressaram em 22/03/2021 e 01/10/2021, face aos impactos nas contribuições ao FUNPROS com relator o Conselheiro TEN PM Jocenildo e 3. Informações gerais.

Em ato contínuo foi informado que não seria lida a ata da septuagésima quinta reunião ordinária, que seria lida na próxima reunião; concedida a palavra ao Conselheiro Tenente PM Jocenildo que explanou a respeito dos documentos encaminhados pela polícia militar e observou que não eram suficientes para conclusão de entendimento relativo as contribuições o ST BM Espirito Santo informou que mensalmente é enviado ao IPER lista dos militares da PMRR e vem nesta a data de admissão e que a arrecadação é realizada contabilizando a partir da data de admissão e recomendou que seja expedido ofício à DIMIL solicitando datas de admissão dos segurados na situação de reclassificação.

**DAS AUSÊNCIAS**

Rozinete Roque dos Anjos Marques, Secretária (**Justificada**)

## ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas e seis minutos, deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, Abel do Espírito Santo Dias Conselheiro, Secretário *ad hoc*, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos demais membros deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Ramos dos Reis, Membro do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares**, em 28/06/2023, às 15:16, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Abel do Espírito Santo Dias, Membro do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares**, em 28/06/2023, às 15:21, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Lindberg Kent Santos de Castro, Membro do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares**, em 28/06/2023, às 15:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jocenildo Rodrigues Costa, Membro do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares**, em 06/07/2023, às 10:43, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **9117252** e o código CRC **92560C78**.



**Governo do Estado de Roraima**  
**Instituto de Previdência do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**ATA DA 75ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - CEPSM**

**APRESENTAÇÃO**

Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares Estaduais - CEPSM realizada de forma virtual pelo link <https://meet.google.com/tbg-bczg-rit> no dia dezanove de junho do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas e oito minutos, reuniu-se este conselho com a presença dos conselheiros: CAP PM Dagmar Vieira Ramalho Filho, TEN PM Jocenildo Rodrigues Costa, TEN PM Lindberg Kent Santos de Castro, ST BM Abel do Espírito Santo Dias, SD PM R/F Patrick Ramos Reis. Reunião marcada no calendário do CEPSM (7546713), com quórum total, a reunião foi iniciada.

**1. Pautas e Decisões**

Realizada a abertura da presente reunião pelo Presidente do Conselho com a pauta: 1. Leitura de ata; 2. Informações ao CEPSM sobre a alteração por meio de um Projeto de Lei Complementar, no critério de Promoção por Tempo de Contribuição, previsto no art. 73, inciso V da Lei Complementar nº 194/2012 - Estatuto dos Militares Estaduais.- explanada do pelo Conselheiro TEN PM Jocenildo; e 3. Informações gerais.

Em ato contínuo foi realizada a leitura da ata da septuagésima quarta reunião ordinária, que foi aprovada sem ressalvas; concedida a palavra ao Conselheiro Tenente PM Jocenildo que explanou a respeito da indicação nº 775/2022 e indicação nº 211/2023, ao chefe do executivo, as quais indicam acréscimo de dispositivo na Lei Complementar nº 224/2014 que dispõe sobre o Sistema Remuneratório dos Militares do Estado de Roraima e na Lei Complementar nº 194/2012 que dispõe sobre o Estatuto dos Militares estaduais; destacou que as indicações encontram-se em tratativas políticas.

**DAS AUSÊNCIAS**

Não houve

## ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas e seis minutos, deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, Rozinete Roque dos Anjos Marques, Secretária, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos demais membros deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Dagmar Vieira Ramalho Filho, Presidente do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares**, em 28/06/2023, às 15:13, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Abel do Espírito Santo Dias, Membro do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares**, em 28/06/2023, às 15:15, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Ramos dos Reis, Membro do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares**, em 28/06/2023, às 15:15, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Lindberg Kent Santos de Castro, Membro do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares**, em 28/06/2023, às 15:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jocenildo Rodrigues Costa, Membro do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares**, em 06/07/2023, às 10:43, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rozinete Roque dos Anjos Marques, Secretário do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares**, em 11/07/2023, às 18:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **9103829** e o código CRC **24F24A41**.



**Governo do Estado de Roraima**  
**Instituto de Previdência do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**ATA DA 74ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - CEPSM**

**APRESENTAÇÃO**

Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares Estaduais - CEPSM realizada de forma virtual pelo link <https://meet.google.com/jte-ifpm-two> no dia dezesseis de junho do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas e trinta minutos, reuniu-se este conselho com a presença dos conselheiros: CAP PM Dagmar Vieira Ramalho Filho, TEN PM Jocenildo Rodrigues Costa, TEN PM Lindberg Kent Santos de Castro, ST BM Abel do Espírito Santo Dias, SD PM R/F Patrick Ramos Reis. Reunião marcada no calendário do CEPSM (7546713), com quórum total, a reunião foi iniciada.

**1. Pautas e Decisões**

Realizada a abertura da presente reunião pelo Presidente do Conselho com a pauta: 1. Leitura de ata; 2. Apresentação de Relatório Preliminar do Processo - 15301.000361/2023.33 Prestação de contas 2022; 3. Ciência do retorno do expediente do Conselho Fiscal referente aos processos 15301.000506/2020.53, 15301.000131/2021.11, 15301.000723/2022.13, e 15301.000508/2020.42, para complementação de relatoria e 3. Informações gerais.

Em ato contínuo foi realizada a leitura da ata da septuagésima terceira reunião ordinária, que foi aprovada sem ressalvas; concedida a palavra ao relator do processo 15301.000361/2023.33 o Conselheiro ST BM Espírito Santo apresentou relatório preliminar contido no processo vinculado 15301.001239/2023-84, enquanto aguarda parecer final do Conselho Fiscal; posteriormente o Presidente deu ciência sobre expediente emitido pelo Conselho Fiscal a respeito da regularidade dos benefícios de posto/graduação acima, para fins de apreciação e prosseguimento dos processos 15301.000506/2020.53, 15301.000508/2020.42, 15301.000131/2021.11 e 15301.000723/2022.13 de relatoria do Conselheiro Tenente PM Jocenildo. Ficou definido que no dia vinte e três de junho, sexta-feira, ocorrerá a reunião em substituição a prevista para o dia doze de junho.

**DAS AUSÊNCIAS**

Não houve

## ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas e treze minutos, deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, Rozinete Roque dos Anjos Marques, Secretária, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos demais membros deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Ramos dos Reis, Membro do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares**, em 19/06/2023, às 15:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Lindberg Kent Santos de Castro, Membro do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares**, em 20/06/2023, às 07:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Dagmar Vieira Ramalho Filho, Presidente do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares**, em 21/06/2023, às 08:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Abel do Espirito Santo Dias, Membro do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares**, em 28/06/2023, às 15:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jocênio Rodrigues Costa, Membro do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares**, em 06/07/2023, às 10:43, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rozinete Roque dos Anjos Marques, Secretário do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares**, em 11/07/2023, às 18:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **9052949** e o código CRC **E9B87CC3**.



**Governo do Estado de Roraima**  
**Instituto de Previdência do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**ATA DA 73ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - CEPSM**

**APRESENTAÇÃO**

Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares Estaduais - CEPSM realizada de forma virtual pelo link <https://meet.google.com/bqr-oqif-src> no dia seis de junho do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas e nove minutos, reuniu-se este conselho com a presença dos conselheiros: CAP PM Dagmar Vieira Ramalho Filho, TEN PM Jocenildo Rodrigues Costa, TEN PM Lindberg Kent Santos de Castro, ST BM Abel do Espírito Santo Dias, SD PM R/F Patrick Ramos Reis. Reunião marcada no calendário do CEPSM (7546713), com quórum total, a reunião foi iniciada.

**1. Pautas e Decisões**

Realizada a abertura da presente reunião pelo Presidente do Conselho com a pauta: 1. Leitura de ata; 2. Avaliação preliminar da avaliação atuarial - 15301.000096/2023.93 e 3. Informações gerais.

Em ato contínuo foi realizada a leitura da ata da septuagésima segunda reunião ordinária, que foi aprovada sem ressalvas; concedida a palavra ao relator do processo 15301.000096/2023.93, o conselheiro Tenente PM Lindberg apresentou hipóteses, relatórios estatísticos, críticas da base de dados, balanço atuarial e previsão orçamentária inerentes ao relatório anexado ao processo de avaliação atuarial, com a sugestão de convidar o atuário para dirimir dúvidas inerentes a questões técnicas. Por unanimidade, assim votaram os conselheiros:

1. Conselheiro Soldado PM R/F Patrick - acompanha o relator;
2. Conselheiro Subtenente BM Espírito Santo - acompanha o relator;
3. Conselheiro Tenente PM Jocenildo - acompanha o relator.

Ressalta-se que será expedido ofício convidando o atuário, o senhor Eric Leão Cavalari a participar de reunião virtual com os membros deste Conselho.

## DAS AUSÊNCIAS

Não houve

## ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas e trinta e seis minutos, deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, Rozinete Roque dos Anjos Marques, Secretária, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos demais membros deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Dagmar Vieira Ramalho Filho, Presidente do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares**, em 16/06/2023, às 16:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jocenildo Rodrigues Costa, Membro do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares**, em 16/06/2023, às 17:04, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Lindberg Kent Santos de Castro, Membro do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares**, em 16/06/2023, às 17:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Ramos dos Reis, Membro do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares**, em 16/06/2023, às 17:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Abel do Espirito Santo Dias, Membro do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares**, em 28/06/2023, às 15:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rozinete Roque dos Anjos Marques, Secretário do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares**, em 11/07/2023, às 18:50, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8998108** e o código CRC **49FED5DA**.